



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.784/97
DE 30 DE JUNHO DE 1997

DISPÕE SOBRE DESDOBRAMENTO DE LOTE

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA-S.P., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o processo administrativo
nº 240/97 de 06.05.97,

Considerando as apreciações técnicas e
jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de
desdobro do lote 4 da quadra L, situado na Rua
João Martelli, Residencial Burck, Bairro Santo An-
tonio, neste Município de Louveira, de propriedade
de APARECIDA CELESTE DEZOTTI e JOÃO BATISTA MIRON,
passando, o lote a ter as seguintes medidas e des-
crições:

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

SITUAÇÃO DESDOBRADA:

LOTE 14-A : com 125,00 metros quadrados de área, tem início junto ao ponto A de frente para a Rua João Martelli (antiga rua Sete) distante 12,00 metros da rua Geraldo Burck, daí segue em reta confrontando com o lote 13 por uma distância de 25,00 metros até o ponto B de onde vira a direita e segue confrontando com o lote 2 por uma distância de 5,00 metros até o ponto E de onde vira a direita e segue confrontando com o lote 14 B dessa divisão por uma distância de 25,00 metros até o ponto F junto a rua João Martelli, de onde segue a direita confrontando com essa via pública por uma distância de 5,00 metros até o marco A início dessa descrição.

LOTE 14-B : com 125,00 metros quadrados de área, tem início no ponto F de frente para a rua João Martelli (antiga rua Sete), e distante 17,00 metros da rua Geraldo Burck do onde segue confrontando com o lote 14-A dessa divisão em reta por uma distância de 25,00 metros até o ponto E de onde deflete a direita e segue confrontando com o lote 2 por uma distância de 5,00 metros até o ponto C de onde deflete a direita e segue confrontando com o lote 15 por uma distância de 25,00 metros até o ponto D, junto a rua João Martelli de onde vira a direita e segue confrontando com essa via pública por uma distância de 5,00 metros até o ponto F início dessa descrição.

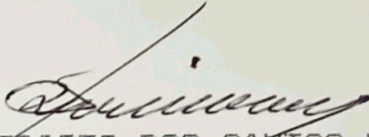
ARTIGO 2º - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

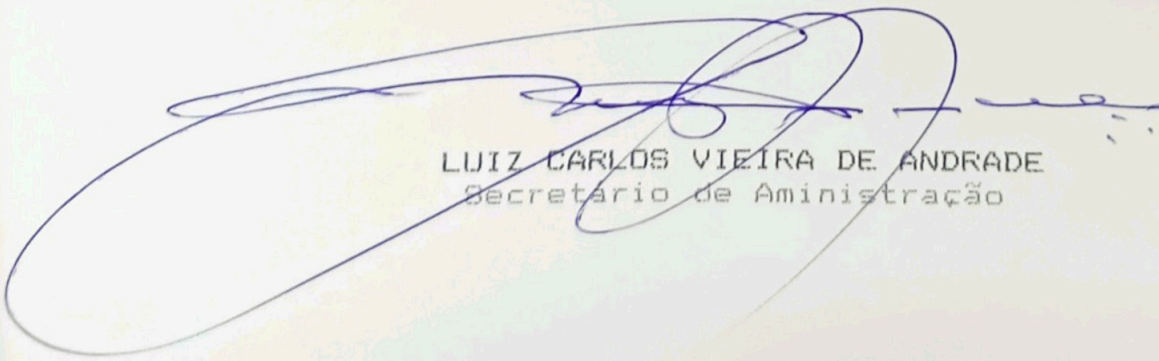
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 30 de junho de 1997.



BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de junho 1997.



LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração